LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 09 DE AGOSTO DE 2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Altera a Tabelas I, da Lei Complementar nº 136, de 28 de dezembro de 2006, passando a viger com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2°. Para o exercício de 2007 os valores pagos superiores a aqueles estabelecidos nesta Lei Complementar deverão ser devolvidos ou compensados, através de processo formal, aos contribuintes que o solicitarem.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 9 de agosto de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Maria Candinha Mina de Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

TABELA DE TAXAS

TABELA I TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ARTIGOS 202 E 222 CTRMA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO – ARTIGOS 202 E 222 - CTRMA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DAS VISTORIAS URBANÍSTICAS, PARA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO E DO ALVARÀ.**	**QUANTIDADE (1)**	**PESO (2)**	**VALOR (3)**		
				UNITÁRIO		**TOTAL= (1x2x 3.1 ou 3.2) =**
				FIRMA NOVA (3.1)	**RENOVAÇÃO (3.2)**	
(...)	**(...)**	**(...)**	**(...)**	**(...)**	**(...)**	**(...)**
1.2	**QUANTO AO ESTABELECIMENTO**	////////	////////	////////	////////	////////
1.2.01	Vistorias quanto a segurança, estética, limpeza, do imóvel onde funciona(rá) o estabelecimento, a compatibilidade com o ramo:	////////	////////	////////	////////	////////
1.2.01.01	Para áreas até 800m², por metro quadrado;		1.0	2,00	1,60	
1.2.01.02	Para áreas acima de 800m² até 11.900m²:	////////	////////	////////	////////	////////
1.2.01.02.01	- pelos primeiros 800m², por metro quadrado;		1.0	2,00	1,60	
1.2..01.02.02	- por área de 100m² ou fração excedente:		1.0	25,00	20,00	
1.2.01.03	Acima de 11.900m², por estabelecimento:		1.0	4.375,00	3.500,00	
(...)						

(NR)